



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

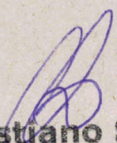
## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### NOTA OFICIAL REFERENTE AO CHAMAMENTO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

Conforme consta do Art.98, Parágrafo único, da Plano Diretor Municipal – PDM, o conselho deverá se reunir uma vez a cada três meses e havendo necessidade será convocada reunião extraordinária. Culminado com o Art. 7º, Regimento Interno do Conselho do Plano Diretor Municipal de Conceição do Castelo/ES, que dispõe sobre as atribuições da Presidência do Conselho.

O Chefe do Executivo Municipal **CONVOCA**, a Presidência do Conselho Municipal para prestar informações, no prazo de 03 (três) dias, sobre as reuniões do Conselho, bem como informar se houve desistência ou conselheiros faltosos, nos limiares do Regimento Interno e da Lei Complementar 055/2011 (Plano Diretor do Município).

  
**Cristiano Spadetto**  
Prefeito de Conceição do Castelo - ES